



**CONSEPE**  
Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 14 de julho de 2020

## **Circular 05/2020**

Para Diretores de Departamento, Coordenadores de Colegiados de Graduação e Pós-Graduação, representações discentes e comunidade acadêmica em geral

**Assunto: Retomada das atividades de ensino de graduação na Uesb mediante práticas pedagógicas não presenciais (ensino remoto emergencial)**

Caros, caras:

Em reunião realizada no dia 09 de julho de 2020, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Uesb aprovou, por 68 votos favoráveis, 16 contrários e 06 abstenções, a retomada das atividades de ensino de graduação, suspensas desde o dia 19 de março, mediante a adoção de práticas pedagógicas não presenciais.

Em segunda votação, o Consepe também decidiu, por 46 votos favoráveis, 18 contrários e 21 abstenções, que a retomada das atividades de ensino de graduação deverá ocorrer com a continuidade dos componentes curriculares (disciplinas) referentes ao calendário acadêmico 2019.2 (ou 2019.0, no caso de cursos de calendário anual) cuja oferta foi interrompida em março.

Porém, tão, ou mais, importante do que estas duas deliberações adotadas pelo Consepe, foram as manifestações e posicionamentos de diversos conselheiros e conselheiras – fossem diretores/as de Departamento, Coordenadores/as de Curso ou representantes discentes – que, independentemente das posições assumidas quanto aos pontos principais colocados em votação, ressaltaram a necessidade de que a atuação acadêmica da Uesb, mesmo num cenário excepcional provocado pela pandemia da Covid-19, continue a se pautar por princípios e compromissos históricos de defesa da universidade pública.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Um destes princípios e compromissos é o da preservação da qualidade de nosso ensino, de nossa pesquisa e de nossa extensão. Deveremos atravessar um período em que o acesso aos nossos ambientes presenciais de ação acadêmica estará bloqueado. Nestas condições, em contexto adverso, perseverar na qualidade de nossa instituição exigirá, ainda mais, a capacidade de reinventarmos nossos modos de viver a universidade, estabelecendo ações colaborativas entre docentes e discentes, entre os diferentes Departamentos e Colegiados, entre a Administração Central e os Departamentos e Colegiados, entre os diferentes *campi*, entre nossa Uesb e as demais instituições públicas de ensino superior que, na Bahia, enfrentam os mesmos desafios que hoje precisamos encarar.

Outro destes princípios e compromissos reafirmados pelos/as conselheiros/as do Consepe foi o de assegurar, num contexto de atividades pedagógicas mediadas por meios tecnológicos, condições de acesso à formação acadêmica para nossos estudantes em condições de vulnerabilidade econômica e social. É mais um grande desafio. Pois, após vários anos de construção de políticas inclusivas, que garantiram vagas específicas, em todos nossos cursos, para estudantes oriundos de escolas públicas, estudantes quilombolas, indígenas, com deficiência, não podemos permitir retrocessos e nem discriminação entre nosso corpo discente tão heterogêneo, tão diverso e tão rico de experiências sociais.

### **O que acontece agora**

Para viabilizar as decisões adotadas na última reunião do Consepe da Uesb, delineamos, a partir das avaliações apresentadas na reunião e outras que foram encaminhadas por diferentes instâncias da Universidade, um plano de atuação que envolve duas etapas essenciais.

### **Como iremos retornar – Primeira Etapa**

Na primeira etapa serão construídos, a partir de grupos de trabalho específicos, três instrumentos básicos para nortear as ações que viabilizem a retomada de nossas aulas dos cursos de graduação por meio remoto.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br



**CONSEPE**  
Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

O primeiro destes instrumentos será um plano emergencial de inclusão digital para os discentes da Uesb que não possuam condições de acesso a internet em suas residências e/ou equipamentos necessários para este acesso. O grupo de trabalho responsável pela elaboração deste instrumento deverá analisar a realidade orçamentária da Universidade, as possibilidades de repasses financeiros e de captação de recursos extra-orçamentários, além do perfil socioeconômico de nossos estudantes de graduação, e, a partir de tais análises, propor uma linha especial de auxílio financeiro aos discentes que permita dotá-los de meios de acesso às atividades inerentes ao ensino remoto.

O segundo instrumento será um plano de capacitação e familiarização dos docentes da Uesb a ambientes virtuais de aprendizagem e plataformas digitais aptas ao trabalho pedagógico não presencial.

O terceiro instrumento será a construção de um regulamento próprio do ensino remoto, no âmbito da graduação, envolvendo definição quanto ao tratamento a ser dado a vários aspectos e consequências desta atividade, conforme já adiantado no Ofício Circular RTR-Uesb nº 004/2020, item “5”, alíneas “i” a “xiv”.

A elaboração de cada um destes instrumentos estará a cargo de grupo de trabalho composto por pessoas indicadas pela Administração Central e representantes discentes e docentes, que foram indicados pelo Consepe na reunião do dia 09 de julho passado, e envolverá consultas e reuniões com as diversas instâncias e representações atuantes na vida acadêmica de nossa instituição.

Simultaneamente à ação destes grupos de trabalho, outras iniciativas deverão ser adotadas na Uesb no sentido de permitir a implementação das decisões do Consepe. Assim, os Colegiados de Curso precisarão avaliar, à luz das características dos componentes curriculares que vinham sendo oferecidos e da atual legislação que trata do ensino remoto na educação superior, em especial o Parecer CNE/CP 05/2020 e a Resolução CEE-BA nº 37, de 18 de maio de 2020, sobre a viabilidade de retomada da oferta de cada disciplina por meio de práticas pedagógicas não presenciais.

Respeitando-se os posicionamentos e deliberações do Consepe, esta primeira etapa do processo de retomada das atividades de ensino de graduação deverá ser concluída em prazo entre 20 (vinte) a 30 (trinta) dias. E, concluindo tal etapa, o Consepe deverá aprovar a data de retomada do calendário acadêmico 2019.2 (e 2019.0) da Uesb.

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **Como iremos retornar – Segunda Etapa**

Em um segundo momento, com a definição da data de retorno às atividades de ensino, e com os planos concluídos de inclusão digital discente, de capacitação digital docente e de construção de regulamento específico para o ensino remoto, as iniciativas institucionais deverão se concentrar na efetiva implementação das ações decorrentes de tais planos (editais para chamada de estudantes que declarem não possuir acesso à internet e/ou equipamentos tecnológicos necessários para acompanhamento das atividades pedagógicas não presenciais, aplicação de minicursos, oficinas, tutoriais de capacitação digital voltados para o corpo docente etc.).

É importante frisar que todas as medidas necessárias para a retomada das ações de ensino em nossa universidade somente alcançarão êxito se impulsionadas por um espírito de colaboração e de compreensão com o momento crítico e excepcional que hoje vivemos.

A situação de calamidade de saúde pública ameaça a segurança de crianças, jovens e idosos de todos os municípios atingidos pela atuação acadêmica da Uesb. Ela também ameaça a vitalidade orçamentária e financeira de diversos entes públicos, responsáveis pelas diretrizes mais gerais das políticas públicas de atendimento à população. E, ainda, ameaça particularmente as instituições públicas de educação superior, tanto do ponto de vista financeiro como do comprometimento de ações que julgávamos corriqueiras e indissociáveis de nosso modo de atuação acadêmica.

O Consepe julgou que, a despeito de todo este cenário adverso, não podemos deixar de dialogar, de interagir, de formar, de ensinar e de aprender com os milhares de estudantes de nossos 47 cursos de graduação. Por isto, vamos retomar nossas atividades de ensino, ainda que não possamos nos encontrar, nos abraçar, nos reunir. Seguiremos. Defendendo sempre a universidade pública, gratuita e de qualidade e, agora, defendendo o direito de proteção à saúde de nossos técnicos, nossos docentes, nossos discentes e de todo cidadão e cidadã da Bahia.

Atenciosamente,

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consepe**

Campus de Vitória da Conquista (77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br